

PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -108 PÁGINAS

N.º 3.511

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1991

ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	11
Secretaria	11
Câmaras Cíveis	18
Câmaras Criminais	24
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	25
Conselho da Magistratura	25
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	25
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	30
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	48
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	75
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	76
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	76
Interior	81
DIVERSOS	93
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	93
JUSTIÇA ELEITORAL	93
JUSTIÇA DO TRABALHO	94
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	99
EDITAIS JUDICIAIS	

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 920

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 36916/91, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELLOS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Foz do Iguaçu, ao cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 11 de outubro de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 921

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 36915/91, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor NEI ROBERTO GUIMARÃES, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Co-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

ATENÇÃO:

Na página 108 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral
PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 71.000,00
Meia página	Cr\$ 35.500,00
1/4 de página	Cr\$ 17.750,00
1/8 de página	Cr\$ 8.875,00
1/16 de página	Cr\$ 4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 12.500,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 20.200,00
Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 140,00
Remessa de Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário Mun. Ciba.	Cr\$ 200,00
Diário da Justiça	Cr\$ 270,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 15,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

I: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

I: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira à terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. PACHECO JÚNIOR"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. PACHECO JÚNIOR"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. PACHECO JÚNIOR"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. PACHECO JÚNIOR"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
Dr. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

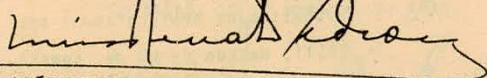
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

marca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 11 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

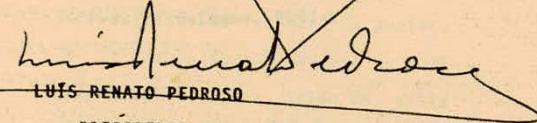
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 922

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 36820/91, resolve

REMOVER

por opção, o Doutor SÉRGIO ALVES GOMES, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Cambé, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca.

Curitiba, 11 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

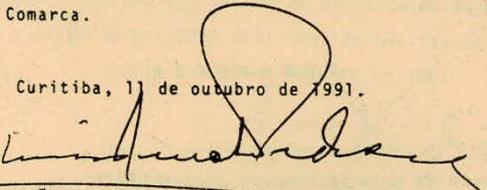
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 923

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 36702/91, resolve

REMOVER

por opção, o Doutor RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Assis Chateaubriand, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 11 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

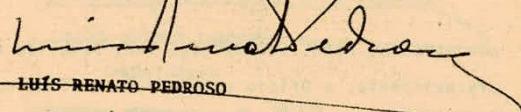
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 924

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37984, datado de 1º de outubro do ano em curso, resolve

REMOVER

a pedido, o Doutor HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA, do cargo de Juiz Substituto da 50a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bandeirantes, ao cargo de Juiz Substituto da 29a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cianorte.

Curitiba, 10 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

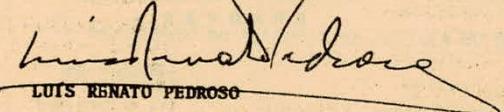
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 925

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno, e o contido no protocolado sob nº 19459, datado de 04 de julho de 1989, resolve

NOMEAR

OSCAR ANTONIO PIERDONÁ, DANIEL SOARES DE OLIVEIRA e OSVALDO SILVESTRE GALVÃO, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito de Altamira do Paraná, Comarca de Campina da Lagoa.

Curitiba, 09 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 926

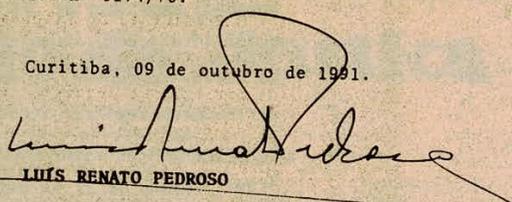
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33257, datado de 02 de setembro do ano em curso, resolve

EXONERAR

a pedido, OFÉLIA ESTER LAFANI NOGUEIRA, do cargo de Escrivão Distri

tal de Vila Rica do Ivaí, Comarca de Icaraíma, de acordo com o artigo 124, inciso I da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

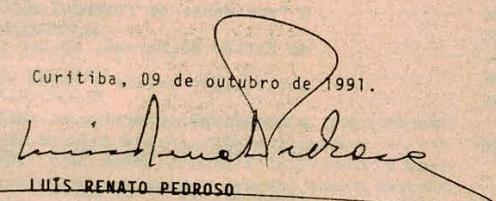
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 927

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34315, datado de 05 de setembro do corrente ano, resolve

REMOVER

por permuta, FRANCISCO MARQUES VAZ, Tabelião de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de São Miguel do Iguçu, ao cargo de Escrivão Distrital de Aurora do Iguçu, da referida Comarca, e deste para aquele cargo, JOÃO CORNELLA FAGION.

Curitiba, 09 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

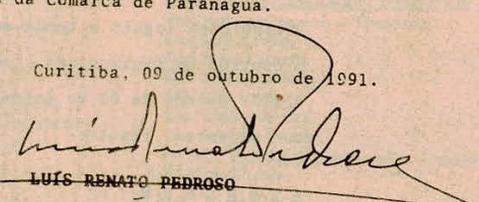
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 928

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14812, datado de 17 de abril do ano em curso, resolve

REMOVER

ZEFERINO VILAS BOAS, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mandaguari, e ROMÁRIO HENNING, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Sengés, para idênticos cargos do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá.

Curitiba, 09 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

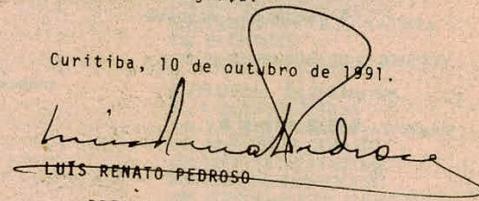
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 929

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28911, datado de 05 de agosto do corrente ano, resolve

REMOVER

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Porecatu, ao cargo de Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 10 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

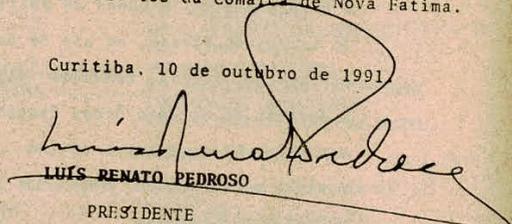
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 930

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7447, datado de 02 de março de 1990, resolve

NOMEAR

LUIZ HERLEY SANTOS, AGA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Tabelião de Notas, acumulando precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Nova Fátima.

Curitiba, 10 de outubro de 1991


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 931

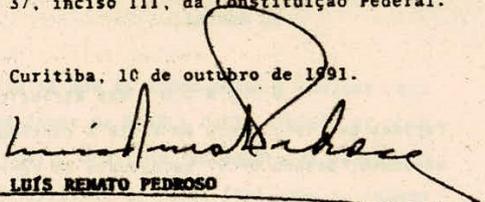
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22287, datado de 04 de agosto de 1989, resolve

PRORROGAR

pelo prazo de dois (02) anos, a validade do concurso para provimento

do cargo de Escrivão Distrital de Bom Retiro, Comarca de Pinhão, de acordo com o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

Curitiba, 10 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

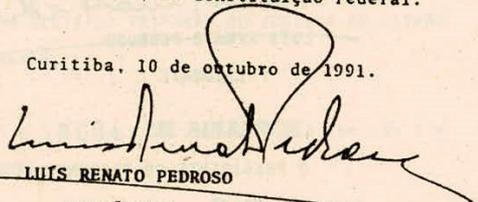
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 932

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22288, datado de 04 de agosto de 1989, resolve

PRORROGAR

nelo prazo de dois (02) anos, a validade do concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Reserva, Comarca de Pinhão, de acordo com o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

Curitiba, 10 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

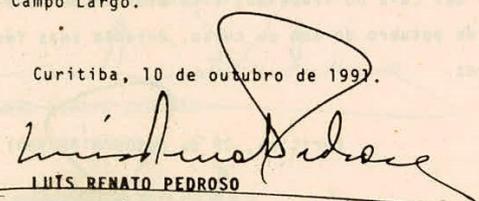
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 933

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9449, datado de 19 de março de 1990, resolve

REMOVER

MARIA ELIZABETE POLI KUROWSKI, Escrivão Distrital de Padre Poncia no, Comarca de Palmas, ao cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo.

Curitiba, 10 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

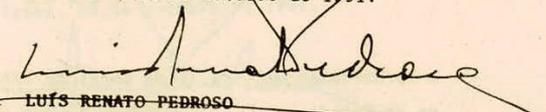
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 934

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45074, datado de 06 de dezembro de 1990, resolve

NOMEAR

ARORAI ANDRADE ANGREVES, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de São Vicente, Comarca de Peabiru.

Curitiba, 10 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

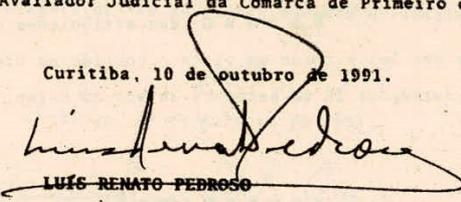
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 935

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16347, datado de 29 de abril do ano em curso, resolve

NOMEAR

CARMEN TEREZA DE OLIVEIRA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Primeiro de Maio.

Curitiba, 10 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

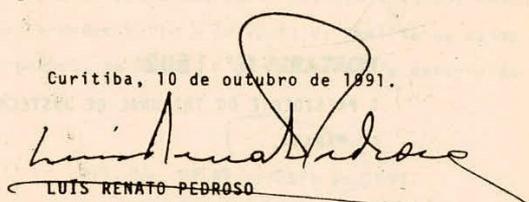
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 936

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30163, datado de 13 de agosto do corrente ano, resolve

REMOVER

JOSE DE ARAÚJO, Escrivão do Cível da Comarca de Joaquim Távora, ao cargo de Escrivão da 10ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 10 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1800

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

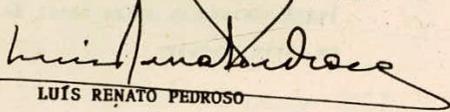
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39149, datado de 09 de outubro do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Bacharel LUIZ GABRIEL ESMANHOTO ALVES, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, licença para frequentar curso de especialização em Direito

Processual Civil, junto ao "Istituto di diritto Processuale Civile" da Universidade de Milão-Itália, no período de outubro de 1991 a abril de 1992, nos termos do artigo 251, da Lei nº 6174/70, sem prejuízo dos vencimentos.

Curitiba, 11 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1801

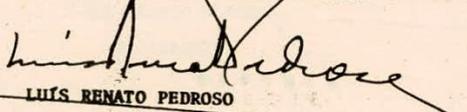
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35856, datado de 16 de setembro do ano em curso, resolve

D E T E R M I N A R

a alteração nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de PAULO GUIMARÃES, ocupante do cargo em comissão de Secretário do Corregedor da Justiça, símbolo DAS-4, para que dos mesmos passe a constar como PAULO CATTAPRETA GUIMARÃES.

Curitiba, 09 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1802

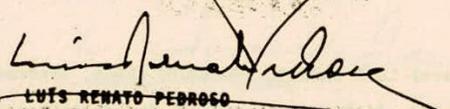
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38759, datado de 07 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOSÉ ANIBAL DE MACEDO CARNEIRO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Paranaguá, licença para tratamento de saúde nos dias 07, 08 e 09 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1803

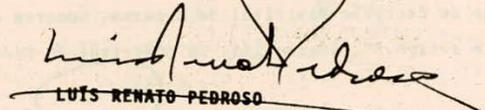
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38916, datado de 07 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a Doutora MARLI TEREZINHA PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Wenceslau Brás, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1804

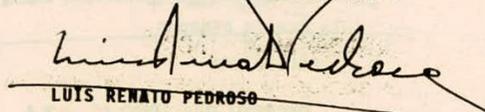
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37555, datado de 27 de setembro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

SYLNARA REGINA FRANÇA BORGES, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, a se afastar do País, a partir de 10 de outubro do ano em curso, durante suas férias regulamentares.

Curitiba, 09 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1805

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29299, datado de 07 de agosto do corrente ano, resolve

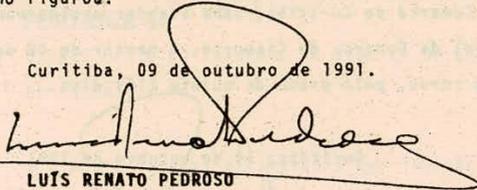
I - R A T I F I C A R

a Portaria nº 084, de 10 de abril de 1974, do Tribunal de Alçada do Estado.

II - RETIFICAR

a referida Portaria, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo mandado contar em favor de ROSELY CLETO RIBEIRO DE CAMPOS, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de cinco (05) anos e cento e dez (110) dias, correspondente ao período compreendido entre 28 de novembro de 1968 e 18 de março de 1974, por serviços prestados à FUNDEPAR, seja considerado para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual, e não como figurou.

Curitiba, 09 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1806

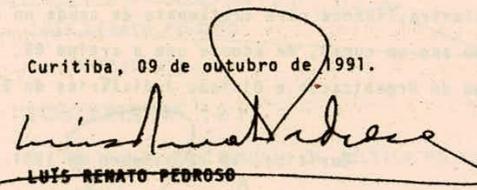
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 1710, de 30 de setembro de 1991, referente a designação do Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições a 11ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 09 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1807

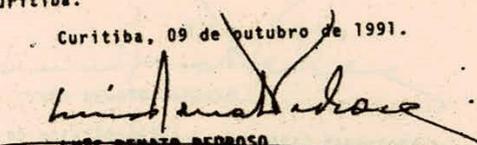
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 1459, de 02 de setembro de 1991, referente a designação do Doutor ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, Juiz Substituto da 43ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Jacarezinho, para atender a 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 09 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1808

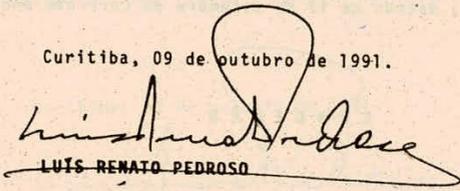
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 07 de outubro do ano em curso, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 09 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1809

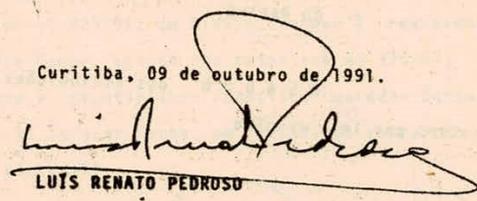
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1ª e 2ª Varas de Família da mesma Comarca, no período da manhã, a partir de 11 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 09 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1810

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

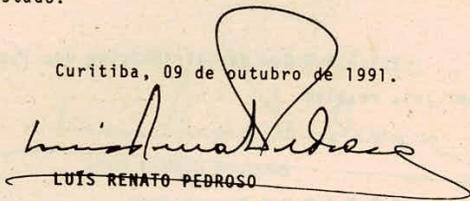
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38756, datado de 07 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a Doutora SAYONARA SEDANO, Juiz de Direito da Comarca de Cleveândia, licença para tratamento de saúde no dia 04 e no período

do de 07 a 11 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1811

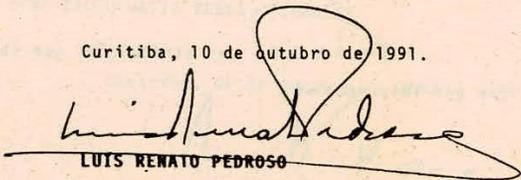
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35387, datado de 12 de setembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor RONALD NEGRÃO, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1990, a partir de 02 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 10 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1812

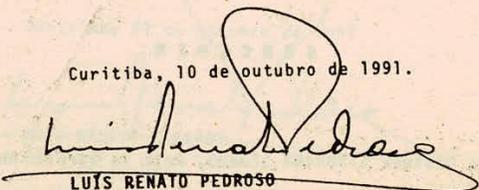
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 1737, de 02 de outubro de 1991, referente a designação do Doutor SÉRGIO JORGE DOMINGOS, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Jacarezinho, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 10 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1813

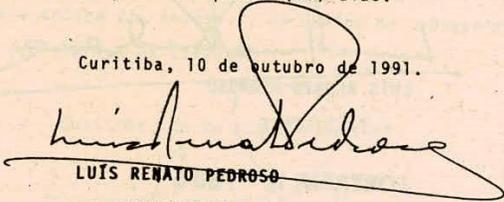
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender exclusivamente, a Vara Cível da Comarca de Cianorte, a partir de 02 de outubro do ano em curso, pelo prazo de quinze (15) dias.

Curitiba, 10 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1814

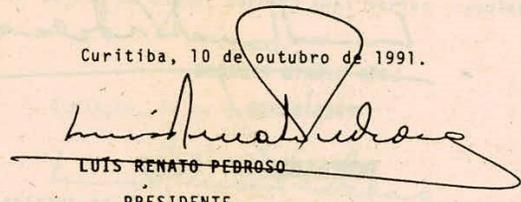
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38959, datado de 08 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor CARLOS ROBERTO PROCHASKA, Juiz de Direito da Comarca de Palmeira, licença para tratamento de saúde no dia 07 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1815

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

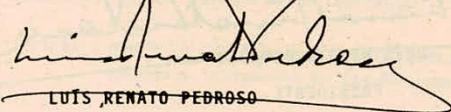
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38023, datado de 10 de outubro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor DARTAGNAN SERPA SÁ, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Ex

trajudicial da Comarca de Palmas, para funcionar na Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 120/84, de Ação Ordinária de Anulação de Partilha, em que figura como requerente Madeireira Novo Mundo S/A, e requeridos Sebastiana Ferreira da Silva e outro, em virtude da suspeição do Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO.

Curitiba, 10 de outubro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1816

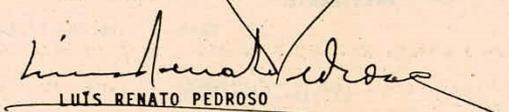
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38022, datado de 19 de outubro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor DARTAGNAN SERPA SÃ, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Palmas, para funcionar na Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 256/88, de Falência, em que figura como requerente Dalmaq Motosserras e Equipamentos Ltda., e requerida Feitosa & Santos Ltda., em virtude da suspeição do Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO.

Curitiba, 10 de outubro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1817

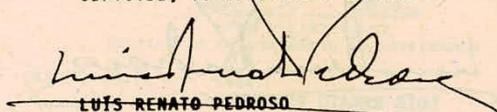
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38643, datado de 04 de outubro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ELSIO GROZERA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Iporã, para funcionar na Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, nos autos sob nº 108/91, de Divórcio Direto Consensual, em que figuram como requerentes Altair Rodrigues dos Santos Silva e Cleonice dos Santos Silva, em virtude da suspeição do Doutor NELSON DE SOUZA GALVAN.

Curitiba, 10 de outubro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1818

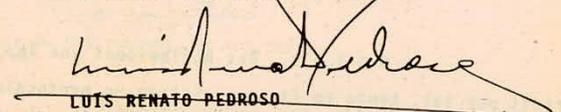
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38949, datado de 08 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 03 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de outubro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1819

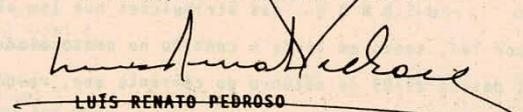
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38256, datado de 03 de outubro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

a Doutora MARIA CECÍLIA PUPPI, Juiz de Direito da Comarca de Piraí do Sul, para funcionar na Vara Cível da Comarca de Castro, nos autos sob nº 228/91, de Alvará, em que é requerente Francisco Leocádio Canha, apenso aos autos sob nº 370/87, de Inventário, em que é inventariante Francisco Leocádio Canha e inventariada Mariza Marques Canha, em virtude da suspeição da Doutora EULÁLIA NALEVAIKO.

Curitiba, 10 de outubro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1820

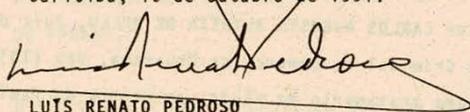
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38257, datado de 03 de outubro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

a Doutora MARIA CECÍLIA PUPPI, Juiz de Direito da Comarca de Piraí do Sul, para funcionar na Vara Cível da Comarca de Castro, nos autos sob nº 211/91, de Alvará Judicial, em que são requerentes Jenneken Morsink Borg e outros, apenso aos autos sob nº 63/90, de Inventário, em que é inventariante Jenneken Morsink Borg e inventariado Kornelis Albert Borg, em virtude da suspeição da Doutora EULÁLIA MALEVAIKO.

Curitiba, 10 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1821

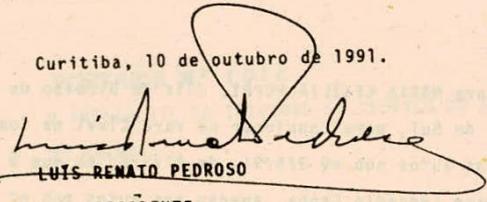
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39156, datado de 09 de outubro do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

os Doutores FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO e SIDNEY MORA, Juizes do Tribunal de Alcada do Estado, a se afastarem do País, no período de 21 a 31 de outubro do ano em curso, para participação no I Encontro Luso-Brasileiro de Magistrados e de Intercâmbio com o Centro de Estudos Judiciários de Portugal, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros e a Associação Sindical dos Magistrados Judiciais de Portugal.

Curitiba, 10 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1822

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39156, datado de 09 de outubro do corrente ano, resolve

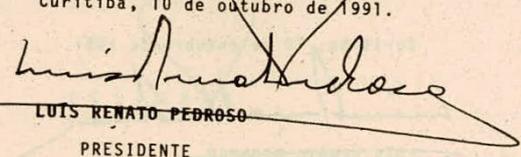
AUTORIZAR

os Juizes abaixo nominados, a se afastarem do exercício de suas funções, e do País no período de 21 a 31 de outubro do ano em curso, para participação no I Encontro Luso-Brasileiro de Magistrados e de Intercâmbio com o Centro de Estudos Judiciários de Portugal, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros e a Associação Sindical dos Magistrados Judiciais de Portugal.

leiros e Associação Sindical dos Magistrados Judiciais de Portugal:

- Doutor LUIZ MITSUYOCHI TAGUCHI - Maringá;
- Doutor MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS - Mandaguacu;
- Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO - Quedas do Iguacu.

Curitiba, 10 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1823

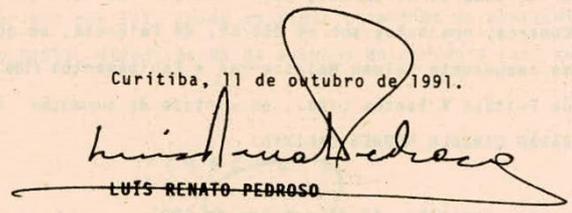
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

o Bacharel MARIO MONTANHA TEIXEIRA FILHO, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Fundo de Saúde dos Servidores do Poder Judiciário - FUNSEP, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 11 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1824

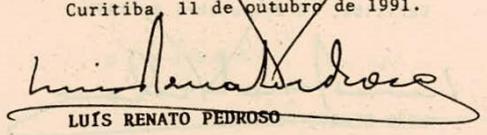
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista decisão do egrégio Órgão Especial, em sessão hoje realizada, resolve

AFASTAR

do exercício de suas funções, o Doutor CARLOS ROBERTO BORBA NA VOLAR, Juiz de Direito da Comarca de São Jerônimo da Serra, até decisão final do Processo Administrativo em andamento.

Curitiba, 11 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/91.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 109/91.-

Prot.13.875/91 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - I - Homologo o julgamento de fls.25 usque 27, por mim rubricadas, acolhendo a sugestão da douta Comissão de Julgamento de licitações;
II - Ao Departamento do Patrimônio para as providências cabíveis visando a instauração de novo procedimento licitatório. Em 11.10.91.

Prot.30.017/91 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - I - Homologo o julgamento de fls.80 usque 82, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa OLIVETTI DI BRASIL S.A., pelo valor total de CR\$ 31.790.000,00 (trinta e um mil, setecentos e noventa mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 11.10.91

Prot.27.002/91 - CHEFE DA DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES E PLANEJAMENTO DE OBRAS
I - Homologo o julgamento de fls.496 usque 498, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa CONSTRUTORA PROALTO LTDA., pelo valor total global de CR\$..... 68.934.080,00 (sessenta e oito milhões, novecentos e trinta e quatro mil e oitenta cruzeiros), observadas as disposições legais.
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;
IV - Ao Departamento do Patrimônio para elaborar contrato de empreitada. Em 11.10.91

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

CONVITE Nº 112/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e quatro de outubro de hum mil novecentos e noventa e um (24/10/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de ceras para a Seção de Almozarifado.
Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 14 de outubro de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Diretor do Departamento do Patrimônio

F .CR\$ 14.200,00 - P .2862

CONVITE Nº 113/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e quatro de outubro de hum mil novecentos e noventa e um (24/10/91), às 16:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa a contratação de serviços para lavagem das cortinas do prédio do Fórum Criminal.
Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 14 de outubro de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Diretor do Departamento do Patrimônio

F .CR\$ 14.200,00 - P .2863

CONVITE Nº 114/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e cinco de outubro de hum mil novecentos e noventa e um (25/10/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de aparelhos telefônicos para a Seção de Telefonia.
Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 14 de outubro de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Diretor do Departamento do Patrimônio

F .CR\$ 14.200,00 - P .2864

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia trinta e um de outubro de mil novecentos e noventa e um (31/10/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de aparelhos de Fac-Simile para serem instalados em varias Comarcas do Interior do Estado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 10 de outubro de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CR\$ 46.860,00 P. 2734 3v 15.16.17

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia trinta de outubro de mil novecentos e noventa e um (30/10/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Tomada de Preços", que visa a Execução dos Serviços de Reforma da Rede elétrica e telefônica no Prédio do Fórum da Comarca de Palmeira.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 10 de outubro de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CR\$ 42.600,00 P.2689 3v. 14- 15 -16

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 1152

O SUBSECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso V do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALURIVAS	INICIO	PROTOCCLO
MARIA SILVIA BATISTA FERRAZ AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 IPORA	30	1990	10/07/91	027648/91
SUELI DO RODOIO R DOS SANTOS ASSESSOR JURIDICO Nivel 1 DF - DIR - ASSESSORIA	30	1990	02/12/91	036612/91
AROLD DO LUDERS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CRUZEIRO DO OESTE Crime.Men.	30	1991	02/12/91	036700/91
IVANILDO ANDRE ROTTINI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PATO BRANCO Crime	30	1991	01/11/91	036823/91
SILDA MARINA HERINGER AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 A DISP DA 1a. V DO TRIB JURI	30	1991	02/12/91	036972/91
MIRIAN BERNADET ZUNG OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 RD - CN NUNES DO NASCIMENTO	30	1991	02/10/91	037131/91
JEFFERSON NEY DE MELLO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 OTBA - 4A. VARA CIVEL	30	1991	01/11/91	037314/91
MARIA DITKUN K D DE SOUZA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 PONTA GROSSA - 1a.VARA CRIME	30	1991	14/10/91	037331/91
SONIA ELACHE CAVALCANTI ASSISTENTE SOCIAL Nivel 3 LONDRINA - 2a. VARA FAM.MEN.	30	1991	01/10/91	037340/91
MARIA NEUZA PAITER OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 GP - DG - ASSES PATRIMONIAL	30	1989	30/09/91	037376/91
CIVAN LOPES FILHO MEDICO Nivel 2 GS - DM - SECÃO MEDICA	30	1990	04/11/91	037380/91

Curitiba, 07 de outubro de 1991

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SUBSECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 1153

O SUBSECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTDCOLO
ISAÍAS RAMOS VIEIRA AUXILIAR DE CARTORIO Nível 8 REALIZA	30	1991	01/10/91	037324/91
MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES AUXILIAR DE CARTORIO Nível 7 LARANJEIRAS DO SUL Crime.Men.	30	1991	01/12/91	037574/91
MARA SANDRA DA ROCHA AGENTE DE CONSERVACAO Nível 11 DS - DMT - SEC VISTORIA E CONS	30	1991	02/12/91	038087/91
MARIA APARECIDA F MACEDO LEAO ASSESSOR JURIDICO Nível 7 GC - CG DISTRIBUICAO CIVEL	30	1991	01/10/91	038158/91
ALVARO SERGIO RINCOSKI FARIA ASSESSOR JURIDICO Nível 3 DP - DIR DIRETORIA	30	1991	04/11/91	038175/91
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA OFICIAL JUDICIARIO Nível 6 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	30	1990	16/10/91	038203/91
RENATO ALVES DA LUZ OFICIAL JUDICIARIO Nível 5 DA - DP SEC CONTROLE DE DADOS	30	1991	01/11/91	038289/91
PEDRO CELSO DE ANDRADE ASSESSOR JURIDICO Nível 2 DC - DIR DIRETORIA	30	1991	02/10/91	038330/91

Curitiba, 08 de outubro de 1991

Margareth Nascimento da Costa Schon
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SUBSECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1154

O SUBSECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTDCOLO
TOREZINHA FRANCISCA BON AGENTE DE LIMPEZA Nível 12 SAC MIGUEL DO IGUAÇU	30	1991	01/10/91	037324/91
LUCAS WESLEY LIMA PRADAL OFICIAL DE JUSTICA Nível 4 LONDRIANA - 2a. VARA CRIME	30	1991	18/10/91	037495/91
VERONICA HARLI FRAGOSO AGENTE DE CONSERVACAO Nível 10 CTBA - FORUM CIVEL/PORTARIA	30	1991	03/10/91	037994/91
MARTA IRACEMA M MATOSO AGENTE DE CONSERVACAO Nível 11 DS - DM - CSI MARIA J CAMARGO	30	1991	01/10/91	038087/91
GASTAO ALBERTO MARQUES ASSESSOR JURIDICO Nível 2 GC - DJ - SEC ASSES JURIDICA	30	1990	04/11/91	038087/91
MARIA APARECIDA FIALLA AGENTE DE CONSERVACAO Nível 10 CTBA - FORUM CIVEL/DIRETORIA	30	1991	07/10/91	038175/91
NEY MOREIRA VIANNA OFICIAL JUDICIARIO Nível 3 GABINETE CORREGEDOR DA JUSTICA	30	1991	11/10/91	038158/91
ELIANE A BRUNERI AGENTE DE CONSERVACAO Nível 11 DS - DMT - SEC VISTORIA E CONS	30	1991	03/10/91	038158/91
NEUSA DO ROSARIO CHINI AGENTE DE CONSERVACAO Nível 10 DS - DMT DIVISAO DE MANUTENCAO	30	1991	03/10/91	038158/91
RENATO ANTONIO DUGONSKI ASCENSORISTA Nível 12 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	30	1991	07/10/91	038158/91
SERGIO LUZ CAMPESTRINI OFICIAL JUDICIARIO Nível 5 DP - DAM - SEC AO ALMOXARFADO	30	1991	01/10/91	038289/91
MARISA PAULIN FERREIRA OFICIAL JUDICIARIO Nível 3 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	30	1990	16/10/91	038289/91

Curitiba, 10 de outubro de 1991

Margareth Nascimento da Costa Schon
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SUBSECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1156

A SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36191, da tado de 18 de setembro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

AGOSTINHO MACEDO FRANCO DA COSTA JUNIOR, Auxiliar Judiciário PJ-III, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Cadastramento de Firmas, da Seção de Compras, da Divisão de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de outubro de 1991.

Margareth Nascimento da Costa Schon
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Subsecretária

ORDEM DE SERVIÇO N. 1157

A SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33876, da tado de 03 de setembro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de PAULO LOUREIRO, Auxiliar de Cartório PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Arapoti, os tempos a baixo especificados:

- a) para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e cento e noventa e dois (192) dias, correspondente ao período compreendido entre 28/12/87 e 07/07/89, por serviços prestados à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70;
- b) para efeito de aposentadoria, o tempo de treze (13) anos e quarenta e um (41) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01/05/74 e 30/09/74, 02/01/75 e 31/05/75, 07/06/75 e 21/07/76, 01/12/77 e 31/01/84, 14/02/84 e 21/01/87, 01/07/87 e 27/12/87, 08/07/89 e 27/01/91 (descontado o tempo paralelo) por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de outubro de 1991.

Margareth Nascimento da Costa Schon
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Subsecretária

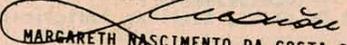
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1158

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35589, datado de 13 de setembro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOÃO CARLOS QUEIROZ, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória, para efeito de aposentadoria, o tempo de dez (10) anos e cento e cinquenta e cinco (155) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 02/08/61 e 30/06/63, 01/07/63 e 22/07/64, 01/08/64 e 27/12/65, 03/01/66 e 31/12/66, 01/01/67 e 30/11/67, 02/01/68 e 26/12/69, 05/01/70 e 31/12/70, 01/01/71 e 30/06/71, 13/07/71 e 12/03/72, por serviços prestados à iniciativa privada, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de outubro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Subsecretária

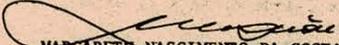
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1159

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36088, datado de 17 de setembro do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ADALBERTO SEBASTIÃO DE SANTANA, Escrivão Distrital de Nova América da Colina, Comarca de Assaí, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o decênio compreendido entre 28 de maio de 1981 e 07 de dezembro de 1987, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs. 610/83, 616/85, 1026/85, 745/87 e pela Portaria nº 770/85, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1160

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26061, datado de 03 de julho do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ANNETE EMERICH, Escrevente Juramentado do 2º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Londrina, para

efeito de aposentadoria, o tempo de dois (02) anos e duzentos e quarenta e seis (246) dias, por serviços prestados em atividade privada, no período de 1º de abril de 1961 a 02 de dezembro de 1963, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de outubro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SUBSECRETÁRIA

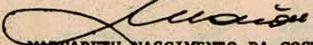
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1161

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25940, datado de 02 de julho do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARY HITOMI COUTINHO, Escrevente Juramentado do Cartório Distrital de Cruzeiro do Sul, Comarca de Paranacity, para efeito de aposentadoria, o tempo de dois (02) anos e cento e cinquenta e dois (152) dias, por serviços prestados em atividade privada, no período de 13 de setembro de 1960 a 11 de fevereiro de 1963, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de outubro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1162

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38011, datado de 1º de outubro do ano em curso, resolve

LOTAR

GIOCONDA CESIRA DE BONA MORAES, Técnica Pedagógica, PE nível 05, PP 0185 e PP 0585, e ARMINDA DA CONCEIÇÃO APARÍCIO ROMAGNA, Técnica em Educação Especial, PE nível 05; PP 0585, ambas do Quadro do Magistério, ora à disposição do Tribunal de Justiça, no Centro Social Infantil "Maria José Coutinho Camargo".

Curitiba, 07 de outubro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SUBSECRETÁRIA

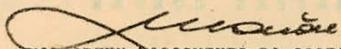
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1163

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37634, datado de 30 de setembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a IOLANDO DA ROCHA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOM
Subsecretária

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1164

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36401, datado de 19 de setembro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de MARIA ESMÊNIA PAULUS ALVES DA ROCHA, Agente de Limpeza PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cerro Azul, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 23 de novembro de 1984 e 30 de julho de 1988, antecipado em razão das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 517/85, 247/86, 240/88 e 898/89, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOM
Subsecretária

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1165

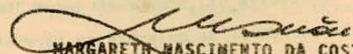
A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36968, datado de 24 de setembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a MARIA APARECIDA DEMÉTRIO, Telefonista PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quatorze (14) dias

de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 23 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOM
Subsecretária

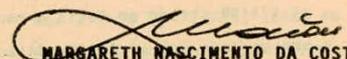
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1166

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36966, datado de 24 de setembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a MARCELO RODRIGUES DE PAULA, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOM
Subsecretária

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1167

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37174, datado de 25 de setembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a EUNICE VIEIRA ROSA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOM
Subsecretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1168

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36776, datado de 23 de setembro do corrente ano, resolve

LOTAR

MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES, Oficial Judiciário PJ-III, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, a partir de 23 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 07 de outubro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Subsecretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1169

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37449, datado de 27 de setembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a LUIZ CARLOS MOREIRA LOPES, Agente de Serviço Externo PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1991, a partir de 30 de setembro do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 829, de 18 de julho de 1991.

Curitiba, 07 de outubro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Subsecretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1170

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36479, datado de 20 de setembro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de IONE ROCHA JUSTEN SIMÕES GRILLO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça,

para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1983, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de outubro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Subsecretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1171

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35309, datado de 11 de setembro do corrente ano, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1143, de 30 de setembro de 1991, a fim de que da mesma passe a constar que a licença concedida a LUIZA GEREMIAS VICENTE, Agente de Limpeza PJ-IV, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, é a partir de 23 de agosto do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 07 de outubro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Subsecretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1172

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35924, datado de 17 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a SONIA MARIA BAGAROLLO TEIXEIRA COSTA, Ascensorista, PJ-III, nível 12, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 16 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 237 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de outubro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

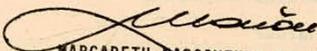
SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1173
 A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37261, datado de 25 de setembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a JERMINA RODRIGUES DA SILVA DETZEL, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 19 de setembro do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 688, de 19 de junho de 1991.

Curitiba, 08 de outubro de 1991.

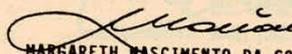

 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
 Subsecretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1174
 A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34677, datado de 09 de setembro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de EDERSON ALVES, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de três (03) anos e cento e trinta e nove (139) dias, correspondente ao período compreendido entre 22/03/88 e 07/08/91, por serviços prestados no Tribunal de Alcaldia do Estado, como contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de outubro de 1991.


 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
 Subsecretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1175
 A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36616, datado de 20 de setembro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

SANTINA FERREIRA DA SILVA e DESIRÉE BECKER CARNEIRO, funcionárias do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercerem, res

pectivamente, as funções de Chefe do Serviço de Uniformização de Jurisprudência do Órgão Especial e Chefe do Serviço de Controle de Recursos Extraordinários, Especiais e Ordinários da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes.

Curitiba, 08 de outubro de 1991.


 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
 SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1176
 A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42152, datado de 30 de novembro de 1990, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOÃO CARLOS DA SILVA, Oficial de Justiça, PJ-II, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Tomasina, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1988, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba 08 de outubro de 1991.


 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
 SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1177
 A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31423, datado de 22 de agosto do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

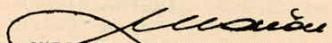
em favor de JOANA RAIMUNDO DA SILVA, Agente de Conservação, PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os tempos abaixo especificados:

- a) para todos os efeitos legais, o tempo de cento e quarenta e quatro (144) dias, correspondente ao período compreendido entre 09 de outubro de 1984 e 1º de março de 1985, por serviços prestados à Assembléia Legislativa do Estado, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70;
- b) para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de oito (08) anos e trezentos e vinte e seis (326) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 15 de maio de 1974 e 30 de dezembro de 1974, 1º de março de 1975 e 31 de dezembro de 1975, 12 de fevereiro de 1976

e 16 de julho de 1983, por serviços prestados à Prefeitura Municipal de Jaguapitã, conforme o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70;

c) para efeito de aposentadoria, o tempo de três (03) anos e cinquenta e um (51) dias, correspondente ao período compreendido entre 11 de março de 1985 e 30 de abril de 1988, por serviços prestados à iniciativa privada, com fulcro no artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de outubro de 1991.

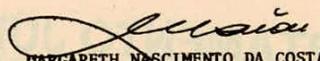

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1178
A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36967, datado de 24 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a MARIA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA, Telefonista, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de outubro de 1991.

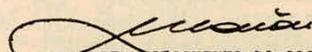

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1179
A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35567, datado de 13 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a NIOMAR IZAR, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta e um (61) dias restantes da licença especial, a partir de 23 de setembro do ano em curso, interrompida através da Ordem de Serviço nº 938, de 15 de agosto de 1991.

Curitiba, 08 de outubro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Subsecretária

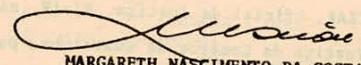
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1180

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20486, datado de 24 de maio do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de SINIVALDO PIFFER CROZATTI, Escrivão do Crime, PJ-I, nível 3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Xambê, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e trinta e um (31) dias, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, como Escrivão do Cível, no período de 04 de março de 1986 a 03 de abril de 1991, de acordo com o artigo 129, inciso I da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de outubro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1181
A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37068, datado de 25 de setembro do ano em curso, resolve

LOTAR

DURVALINA BREDOW, servidora regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, na 5ª. Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 1º de outubro do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 09 de outubro de 1991.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1182
A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36996, datado de 24 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a ROSANA MILLEN ZAPPA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e cinco (25)

dias restantes de férias alusivas ao ano de 1991, a partir de 1º de outubro do corrente ano.

Curitiba, 09 de outubro de 1991.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
 SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1183

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36761, datado de 23 de setembro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de PEDRO BARCZAK, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaratuba, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos:

a. duzentos e quarenta (240) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1983, 1984, 1985 e 1986, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual;

b. cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 28 de fevereiro de 1983 e 27 de fevereiro de 1988, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de outubro de 1991.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
 SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1184

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36656, datado de 23 de setembro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

KATIA CRISTINE MORAES MARINONI, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe da Seção do Órgão Especial e Grupo de Câmaras Cíveis, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogadas as Ordens de Serviço nºs. 774 e 803/91.

Curitiba, 10 de outubro de 1991.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
 SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1185

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14031, datado de 12 de abril do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ARNALDO AUGUSTO, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Nova Londrina, para todos os efeitos legais, os tempos abaixo especificados:

a) cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual;

b) cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 16/03/84 e 01/10/85, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 1180/84 (itens I e II), conforme artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de outubro de 1991.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
 Subsecretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACÃO No. 137/91

PUBLICACÃO DE ACORDAOS
 1A CAMARA CIVEL

HABEAS CORPUS CIVEL

PROCESSO : 0017432-3
 COMARCA : GUARAPUAVA
 VARA : VARA DE MENORES FAMILIA E ANEXOS
 IMPETRANTE : A F J K REU PRESO
 PACIENTE : J P
 N. ACORDAO : 8089
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
 DATA JULGAMENTO: 24/09/91
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Parana, aglutinados em sua Primeira Camara Cível, por UNANIMIDADE de votos, em CONCEDER a ordem de "Habeas Corpus" para cassar o despacho concessivo da prisao civil do paciente, por falta de fundamentacao.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO : 0011573-5
 COMARCA : MARIALVA
 VARA : VARA UNICA
 ABRVANTE : MILTON LEUUCHI CALAF
 ABRVANTE : EDUARDO LEUUCHI CALAF
 ADVOGADO : AIRTON MARTINS MOLINA
 ADVOGADO : SONIA MARIA SILVESTRE
 ABRVADO : MASSA FALIDA DA EMPRESA CONESA CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES SARANDI LTDA
 N. ACORDAO : 8090
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
 DATA JULGAMENTO: 24/09/91
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Camara Cível do egregio Tribunal de Justiça do Estado por unanimidade de votos, em dar provimento ao agravo de instrumento. EMENTA: ACÃO DECLARATORIA - DENUNCIACÃO DA LIDE - MINISTERIO PUBLICO. Atuando como fiscal da lei, na forma do artigo 83 do Código de Processo Civil, não se pode admitir a provocação da denunciação da lide pelo Ministerio Publico, posto que este instituto é proponível tao somente pelo autor ou reu. Não ha como se aceitar a denunciação da lide a empresa que não esta

JURI, POR VICIO DOS QUESITOS, E QUANDO ESSES NAO PERMITAM SE CONHECA A VONTADE DOS JURADOS. REU QUE APOS MATAR A VITIMA, COLOCA FOGO SOBRE O CORPO COM VONTADE MANIFESTA DE FAZER DESAPARECER A PROVA DO HOMICIDIO. INTELIGENCIA DO ARTIGO 251 DO CODIGO PENAL. RECURSO NAO PROVIDO.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 17/OUTUBRO á 23/OUTUBRO/91

Vara de Plantão: 1ª VARA CRIMINAL

Juiz de Direito: Dra. SONIA REGINA DE CASTRO

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 31/91

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS:-SESSÃO REALIZADA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 1991

PROCESSO Nº 353/91
COMARCA:- PATO BRANCO
REMETENTE:- DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA REFERIDA COMARCA.
ASSUNTO:- PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DA 2a. VARA CÍVEL DA REFERIDA COMARCA.
ACÓRDÃO Nº 6425
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO PARA NOMEAÇÃO O CANDIDATO PAULO CESAR CARUSO EXCLUINDO OS CANDIDATOS APROVADOS EM 2ª, 3ª E 4ª LUGARES.

SESSÃO REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 1991

PROCESSO Nº 1040/90
COMARCA:- CAMPO LARGO
RECORRENTE:- MINISTÉRIO PÚBLICO
INTERESSADOS:- CELSO FURMAN E VERA LÚCIA FURMAN.
RELATOR: DES. EROS GRADOWSKI
ACÓRDÃO Nº 6434
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECEU DO RECURSO, COM REMESSA DOS AUTOS À CÂMARA CÍVEL A QUE COUBER O JULGAMENTO.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 1388

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 44997-6, LE ARAPONGAS. Impetrante: Dias Martins S/A. - Mercantil e Industrial. Adv.: Sérgio Antonio Meda

e Moacir Prison. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Besa Borracha Esponjosa S/A. Indústria e Comércio. **DESPACHO:** 1. Vislumbra-se estar a Impetrante a pretender a concessão da liminar, "determinando a sustação do protesto e ou o seu cancelamento, caso já efetivado, ou ainda a suspensão de seus efeitos, autorizando o Sr. Oficial a não fornecer certidão positiva até que seja decidida a ação principal que será proposta pela impetrante". Depreende-se que a pretensão da ora Impetrante (concessão da liminar), manifestada na medida cautelar de sustação de protesto, foi pelo MM. Juiz, ora Impetrado, indeferida. Dessa decisão, dois dias após, interpos a ora Impetrante Agravo de Instrumento (exordial fotocopiada às fls. 38/46), em cujo recurso está, de igual forma, a pleitear "o cancelamento do protesto ou a suspensão de seus efeitos". 2. Descabe a segurança impetrada. Há que se destacar que a jurisprudência do Pretório Excelso tem admitido o mandado de segurança, para impugnar ato judicial, "no caso em que do ato impugnado advém dano irreparável cabalmente demonstrado" (RTJ 70/504). Ainda teve o Supremo Tribunal Federal oportunidade de reafirmar tal enunciado, ao decidir que "não se pode transformar a ação de segurança num sucedâneo do recurso adequado previsto em lei, portanto tal liberalidade subverte a ordem jurídico-processual". De tal sorte que se há de aceitar o Mandado de Segurança para corrigir "prejuízo manifesto e irreparável", quando o recurso, em seu efeito devolutivo, se mostrar inadequado para impedir que se concretize "aquele dano real" (Milton Flaks, Mandado de Segurança, Pressupostos da Impetração, ed. 1980, pgs. 182 e 183). Veja-se que a Impetrante sequer impetrou seu pedido no sentido de que fosse comunicado efeito suspensivo ao Agravo interposto. Mas mesmo que o fizesse, descaberia igualmente o Mandamus por não ter ficado demonstrada, de plano, a probabilidade de lesão de difícil ou incerta reparação. A despeito da Impetrante reconhecer não pode impedir, por parte da credora, a ação de cobrança, porque "esta ação decorre de direito legítimo", entende-se, todavia, com o "direito de ter prorrogado o prazo de suas obrigações, em procedimento judicial de verificação de débito cumulado com ação de prorrogação do débito". Asseverava ainda poder impedir o protesto cambial, porque este, "embora direito assegurado ao credor, acarreta prejuízo intolável para o devedor, com abalo de crédito e risco de quebra". De todo o exposto exsurge não ter havido nenhuma ilegalidade ou abuso de poder na decisão judicial, que indeferira a pretensão de sustação liminar do protesto, que pudesse ferir o direito-base da Impetrante. Ilegalidade, ao contrário, teria havido se o julgador monocrático, pelas razões invocadas pela Impetrante, houvesse impedido liminarmente o protesto do título. Destarte, face a inexistência da certeza ou liquidez do direito alegado pela Impetrante, entendo inadmissível a segurança impetrada e, sendo assim, com supedâneo no art. 8º da Lei nº 1.533/51 indefiro, desde logo, a petição inicial. Determino se encaminhe cópia do presente despacho, para conhecimento, ao MM. Juiz de Direito. Int. Curitiba, 07 de outubro de 1991. (a) Cícero da Silva.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 44815-9, DE GUARATUBA. Impetrante: Edificadora Paranaense Ltda. Adv.: José Cid Campelo. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Hélio Thá e sua mulher e outros. **DESPACHO:** 1. Do ato da suspensão do processo da ação reivindicatória não me parece possa resultar ineficácia da segurança, caso venha a ser concedida. Quanto à possessória, não está demonstrada a suspensão do seu processo. Caso não é pois da liminar suspensão desses atos; 2. dê-se ciência, à digna Juíza, do teor da inicial, a que possa prestar as informações que tiver, no prazo de dez dias; 3. cite-se as indicadas pessoas a que se manifestem, em dez dias. I. Curitiba, 03 de outubro de 1991. (a) Newton Luz.

RELAÇÃO N.º 1389

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 44485-1, DE CURITIBA - 21ª VARA CÍVEL. Impetrante: Edisson Elleri Faust.- Adv.: Raul Marcos Kusdra.- Impetrado: Dr. Juiz de Direito.- Litisconsorte: Banco Nacional do Norte S/A. - **BA NORTE.** **DESPACHO:** Apesar da documentação de fls. 39/54, que deveria ser juntada com a inicial e não nesta oportunidade, mantenho o meu despacho de fls. 37. Conclusos, após a citação do litisconsorte passivo necessário. Curitiba, 25 de setembro de 1991. (a) Hélio Engelhardt.

